ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 707 DE 16 DE JANEIRO DE 2001.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE CANTO CORAL BARONENSE.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de até R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais), à **ASSOCIAÇÃO DE CANTO CORAL BARONENSE.**

Parágrafo Único - O presente auxílio destina-se à manutenção da Associação de Canto Coral Baronense e ao pagamento do Regente.

Art. 2º - O auxílio será repassado somente nos meses em que a Associação de Canto Coral Baronense estiver realizando ensaios e apresentações.

Art. 3º - O auxílio será repassado ao representante legal da Associação de Canto Coral Baronense, mediante a comprovação do funcionamento da Associação, com o visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - O presente auxílio terá validade de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária própria.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor, com efeito retroativo, a contar de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 16 DE JANEIRO DE 2001.

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16/01/2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 16/01/2001 a 22/01/2001

Secretaria Municipal da Administração